



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água

Ofício SEMAD/CT-SHQA nº. 17/2019

Belo Horizonte, 02 de maio de 2019.



À PREFEITURA DE CARATINGA
A/C: Sr. Prefeito Welington Moreira de Oliveira

Assunto: Resposta ao Ofício nº 039/2019, de 22 de abril de 2019.

Referência: Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos, Cláusula 169, TTAC.

À PREFEITURA DE CARATINGA,

Foi encaminhado à esta Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água – CT-SHQA no dia 30 de abril o Ofício de Caratinga nº 039/2019, originalmente endereçado ao Comitê Interfederativo - CIF. O referido documento trata de pedido de alteração de pleito de esgotamento sanitário do município no âmbito do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos, Cláusula 169, TTAC.

Informa-se que foi deliberada pelo CIF (Deliberação CIF nº 268) a Nota Técnica da CT-SHQA nº 33 que trata de atualizações acerca dos processos de solicitação de novos pleitos bem como de alterações de pleitos. Tal Nota Técnica teve como objetivo apresentar orientações gerais aos municípios para solicitação de pleitos e balizar o trabalho de análise da Câmara.

Diante do exposto, orienta-se ao município de Caratinga que, de posse do referido material, disponível no sítio do CIF ([www.http://ibama.gov.br/cif](http://ibama.gov.br/cif)), promova as adequações necessárias ao pedido de alteração de pleito atentando-se ao *checklist* detalhado no anexo 1 da referida Nota a fim de que esta CT-SHQA possa analisar a solicitação e emitir seu parecer.

Cabe ressaltar que permanece em vigor o fluxograma de processo detalhado pela Nota Técnica nº 23 da CT-SHQA, aprovada pela Deliberação CIF nº 193. Em caso de novos pleitos a documentação deve ser enviada ao CIF (fluxograma tabela 3 da NT 23). No caso de revisão de pleitos o envio deve ser feito à Fundação Renova (fluxograma tabela 4 da NT 23).

Em caso de dúvidas, tanto a CT-SHQA quanto a equipe de apoio técnico disponibilizada pela Fundação Renova estão à disposição para esclarecimentos.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

REGINA PIMENTA ASSUNÇÃO

Coordenadora da Câmara Técnica Segurança Hídrica e Qualidade da Água



Documento assinado eletronicamente por **Regina Marcia Pimenta Assuncao, Analista**, em 02/05/2019, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4664299** e o código CRC **7466D220**.

Referência: Processo nº 1370.01.0003159/2018-55

SEI nº 4664299

Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900